COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM PRAZO PARA A UTILIZAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE USO DE EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação
Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho — Anexo IV

(A preencher pelos serviços municipais)

Processo n.º: Comunicação n.º: Data:

(A preencher pelo comunicante)

Exmo.(a). Senhor(a). Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o comunicante abaixo identificado vem, nos termos legais, submeter o seguinte:

1. COMUNICAÇÃO PRÉVIA destinada a:

☐ **Utilização**
☐ **Alteração de uso**
☐ **de Edifício** ☐ **de Fração**

☐ Ao abrigo do artigo 62.º-A do RJUE;
☐ Ao abrigo do artigo 62.º-B do RJUE;

Uso pretendido:

Uso anterior (a preencher no caso de alteração de uso):

A operação urbanística é de impacte relevante ou semelhante a operação de loteamento, nos termos previstos no regulamento municipal (indicar a norma):

☐ **Sim** ☐ **Não**

(Juntar sempre síntese da operação urbanística constante do Anexo IV-A)

2. LOCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

Morada:

N.º polícia: Lote: Andar:

Local:

Código Postal: Localidade:

Freguesia / União de Freguesias:

Descrito na Conservatória do Registo Predial de / sob o n.º:

Artigo(s) de inscrição na matriz:

Código de acesso à certidão permanente do registo:

3. IDENTIFICAÇÃO DO COMUNICANTE

Nome / Denominação:

Tipo de Entidade (a):

NIF/NIPC: N.º de identificação civil:

Domicílio / Sede:

Localidade: Código Postal:

Contacto telefónico: E-mail:

Na qualidade de (b):

4. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

NIF: Doc. de identificação/ N.º:

Domicílio / Sede:

Localidade: Código Postal:

Contacto telefónico: E-mail:

Na qualidade de: ☐ Mandatário ☐ Sócio-gerente ☐ Administrador ☐ Outro:

5. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E RESTRIÇÕES (a preencher no âmbito do artigo 62.º-B)

☐ Plano diretor municipal:
☐ Plano de urbanização:
☐ Plano de pormenor:
☐ Unidade de execução:
☐ Operação de loteamento n.º:
☐ Imóvel em área sujeita a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;
☐ Imóvel classificado ou em vias de classificação bem como imóvel integrado em conjunto ou sítio classificado ou em vias de classificação;
☐ Imóvel situado em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação;
☐ Imóvel em zona urbana consolidada, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE;
☐ Outro (especificar):

6. ANTECEDENTES PROCESSUAIS

(Artigo 62.º-A, n.º 1 do RJUE)

☐ Licença n.º aprovada em ou objeto de deferimento tácito em (Processo n.º)
☐ Comunicação Prévia n.º (Processo n.º)
☐ Obra isenta nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 6º, na sequência de Informação Prévia favorável n.º aprovada em ou objeto de deferimento tácito em (Processo n.º)

(Artigo 62.º-B, n.º 1 do RJUE)

☐ Não precedida de obra tendo em vista a utilização pretendida;
☐ Precedida de obra isenta nos termos da alínea g) ou h) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE;
☐ Precedida de obra isenta nos termos do artigo 6.º do RJUE, com exceção da alínea h) do seu n.º 1.

(Outros eventuais antecedentes)

☐ Título n.º emitida(o) em ou objeto de deferimento tácito formado em (Processo n.º)
☐ Não existem antecedentes para o imóvel em apreço;
☐ Processo n.º
☐ Outro (especificar):

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DIRETOR DE OBRA / DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA / TÉCNICO HABILITADO (Selecionar o aplicável)

(Artigo 62.º-A do RJUE)

☐ Diretor de obra
☐ Diretor de fiscalização de obra
☐ Técnico legalmente habilitado ao exercício da função de diretor de obra ou diretor de fiscalização de obra

(Artigo 62.º-B do RJUE)

☐ Pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto de arquitetura

Nome:

NIF:

N.º de inscrição em associação pública de natureza profissional:

8. TAXAS URBANÍSTICAS, ENCARGOS DEVIDOS, CEDÊNCIAS e CONTRATOS

☐ Nos termos do n.º 4 do artigo 116.º do RJUE, a operação urbanística está sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, no valor de nos termos definidos em regulamento municipal (identificar a norma):

☐ É proposto ceder m² de área, nos termos do n.º 4 do artigo 62.º-B e do artigo 43.º do RJUE, conforme planta que se junta;

☐ Pela dispensa parcial ou total de cedências previstas no n.º 4 do artigo 62.º-B, é proposta uma compensação ao município no valor de nos termos definidos em regulamento municipal, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do RJUE, juntando-se o respetivo documento comprovativo.

Data:

O comunicante / representante legal (c):

Finalizar documento

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

(a) Indicar se: pessoa singular ou pessoa coletiva
(b) Indicar se: proprietário, mandatário, usufrutuário, outro (especificar)
(c) Para a assinatura digital, devem ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

ANEXO IV-A — SÍNTESE URBANÍSTICA RELATIVA A UTILIZAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE USO

1. OBJETO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

☐ EDIFÍCIO (N.º de fogos: ____ / N.º de frações de comércio/serviços/indústria: ____)
☐ FRAÇÃO AUTÓNOMA

2. USO A QUE SE DESTINA

☐ HABITAÇÃO ☐ COMÉRCIO ☐ SERVIÇOS
☐ INDÚSTRIA ☐ EQUIPAMENTOS ☐ ESTACIONAMENTO
☐ LOGÍSTICA E ARMAZÉNS
☐ OUTROS (especificar): ____

3. N.º DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO AFETOS A (relativos ao edifício ou fração identificado no n.º 1)

☐ HABITAÇÃO: ____
☐ COMÉRCIO: ____
☐ SERVIÇOS: ____
☐ INDÚSTRIA: ____
☐ EQUIPAMENTOS: ____
☐ ESTACIONAMENTO: ____
☐ LOGÍSTICA E ARMAZÉNS: ____
☐ OUTRO(S) USO(S) (especificar): ____